

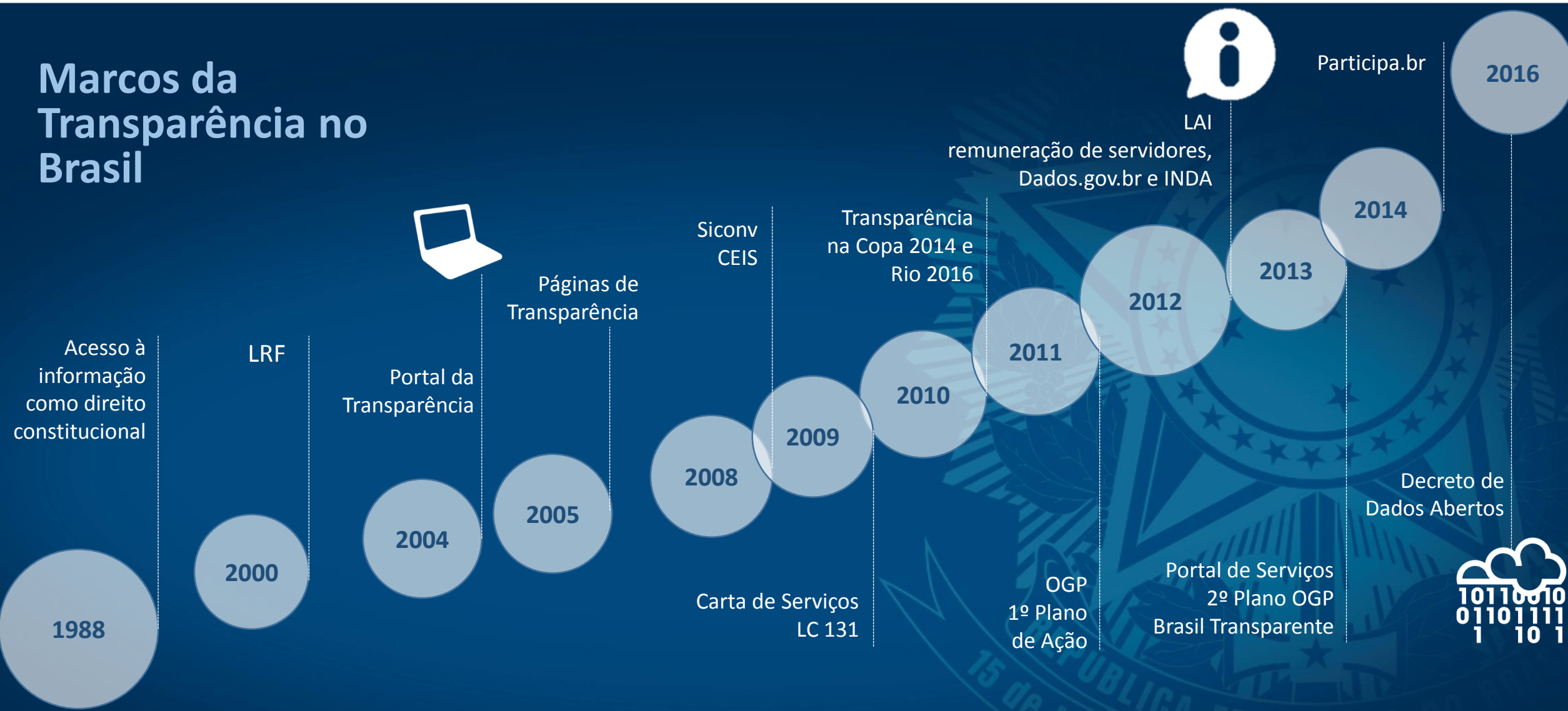


Transparência Pública

Processo Administrativo Disciplinar e
transparência



Marcos da Transparência no Brasil





Transparência Ativa

Processo de difusão



Órgão/Entidade



Internet



Cidadãos



Transparência Passiva

Processo de comunicação



Cidadãos



SIC

→ Área responsável →

← Digitalização ou copiagem ←



Arquivos/sistemas de Órgãos/Entidades





Transparência Ativa

Origem das demandas de transparência ativa

As obrigações de transparência ativa surgem de diversos normativos e a CGU acompanha essas demandas para monitorar a implementação e apoiar os órgãos e entidades. Ademais, o Ministério tem provocado que os órgãos vão além das obrigações e atendam as demandas da sociedade.



Leis específicas

LC 131, Lei de Acesso a Informação



Outras normas

LDO, Lei das Estatais, Lei de Conflito de Interesses, Decreto 8.777



Constituição

Pelo princípio da Transparência



Sociedade

Conhecer e monitorar a ação do Estado



Transparência Ativa

Obrigações definidas nos artigos 48 e 48-A da LRF

A LC nº 101/2001, alterada pela LC nº 131/2009, prevê obrigações de prestar contas da gestão fiscal na *internet* em tempo real.

O não cumprimento enseja punições, como a suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União.



Instrumentos

Leis e relatórios orçamentários, versões simplificadas



Punição

Suspensão de transferências voluntárias



Meios

Participação popular e audiências públicas na elaboração orçamentária, informação na internet em tempo real, sistema integrado de administração financeira e controle



Transparência Ativa

Obrigações definidas no art. 8º da Lei de Acesso à Informação

Rol mínimo:

- Competências, estrutura, telefones, endereços, horários de funcionamento
- Transferências de recursos
- Despesas
- Licitações e contratos
- Dados de programas, ações, projetos e obras
- Respostas a perguntas frequentes



Comunicação

Linguagem de fácil compreensão



Acessibilidade

Conteúdo acessível a pessoas com deficiência



Dados abertos

Abertura de bases de dados brutos, em formatos abertos e não-proprietários, estruturados e legíveis por máquina, com detalhamento da estrutura da informação



Transparência Ativa

Principais meios de acesso disponíveis no Governo Federal



Portal da Transparência
Informações transversais sobre gastos, receitas e servidores públicos



Sites dos órgãos de governo

Padrão de navegação e de informações sobre a instituição, projetos e ações, compras, perguntas frequentes



Portal da Transparência

Criado em 2004, está em
processo de renovação

Informações sobre gastos
diretos do Governo Federal,
transferências de recursos,
servidores, programas sociais,
imóveis funcionais, punições a
empresas, entidades sem fins
lucrativos e servidores.

Páginas da transparência
informam os convênios e
recursos federais recebidos
por cada estado ou município.



R\$ 17 trilhões
em despesas



R\$ 406 bilhões
*em convênios e outros
instrumentos de repasse*



R\$ 14 trilhões
em receitas



1,2 milhão
de servidores



Portal da Transparência

Criado em 2004, está em
processo de renovação



*Por meio do sistema Push, o cidadão recebe e-mails informando repasses feitos ao seu município. O portal tem mais de **90 mil cadastrados***



Punições

O portal também traz informações sobre servidores, cidadãos, empresas e ONGS sancionadas pela Administração



Atualização Diária



Outras informações

Imóveis funcionais, beneficiários de programas sociais, dados sobre as obras da Copa



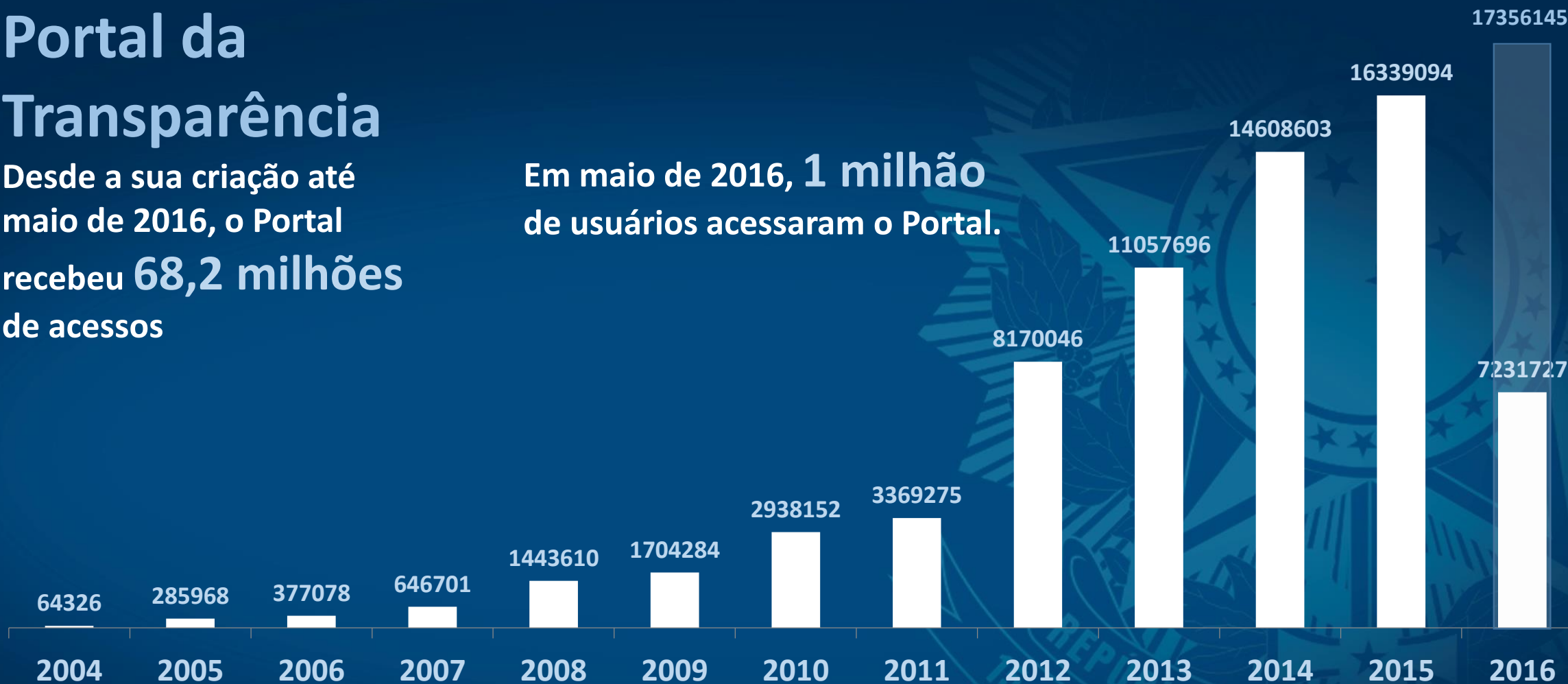
O Portal traz o detalhamento do empenho, liquidação e pagamento, além de informações sobre a descrição do gasto, modalidade de licitação e quem recebe.



Portal da Transparência

Desde a sua criação até maio de 2016, o Portal recebeu **68,2 milhões** de acessos

Em maio de 2016, **1 milhão** de usuários acessaram o Portal.





- Transparência passiva
- **Enunciado CGU n.º 14 de 31 de maio de 2016**
([Publicado no DOU de 01/06/2016, Seção I, página 48](#))
- RESTRIÇÃO DE ACESSO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- Os procedimentos disciplinares têm acesso restrito para terceiros até o julgamento, nos termos do art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.527/2011, regulamentado pelo art. 20, caput, do Decreto nº 7.724/2012, sem prejuízo das demais hipóteses legais sobre informações sigilosas.



17356145

Transparência Proativa

- Andamento dos processos disciplinares





Quantidade de pedidos

Demanda – julho 2015
até outubro 16 –
4800 pedidos de acesso



Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle

Obrigado!

Gilberto Waller Junior
Ouvidor-Geral da União

gilberto.waller-junior@cgu.gov.br
+55 61 2020 6782